



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.838, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a concessão de apoio financeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à Sra. Débora Aparecida Mendes de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 43x.xxx.x86-20, residente e domiciliada nesta cidade de Poço Fundo – MG, na Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 199 – Centro, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear a estadia sua e de um acompanhante para tratamento de saúde na cidade de Jaú/SP, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. O pagamento de que trata o artigo anterior será realizado diretamente à beneficiária, devendo ela prestar contas da utilização dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu desembolso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal